CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2022

Autor: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Dispõe sobre Aceitação do "VETO Nº 009/2022", PARCIAL ao Projeto de Lei Complementar nº 540/2022, do PODER EXECUTIVO, o qual Altera a Lei Complementar nº 10, de 27 de dezembro de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova a seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica, por força deste Decreto Legislativo, em conformidade com o que dispõe o § 2º, do Art. 73 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **Aceitando o "VETO Nº 009/2022, PARCIAL"**, ao Projeto de Lei Complementar Nº 540/2022, do PODER EXECUTIVO, o qual Altera a Lei Complementar nº 10, de 27 de dezembro de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Decreto Legislativo visa atender ao disposto no § 2º, do Art. 73 do Regimento Interno, analisadas as justificativas do referido veto mencionado no Parecer Jurídico nº 632/2022/PJM. Cabendo ao Plenário sua aceitação ou rejeição.

Plenário Adércio Marques da Silva aos 9 dias do mês de Agosto de 2022.

IRENI MOURA FARIAS "IRENE MOURA"
Presidente
ver.irenemoura@cms.pr.gov.br

BELMIRO DA SILVA FARIAS "BELMIRO BARBEIRO"
Vice-Presidente
ver.belmirobarbeiro@cms.pr.gov.br

ADRIANO FERREIRA AMORIM "ADRIANO AMORIM"
Membro
ver.amorim@cms.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI – ESTADO DO PARANÁ – FLS. 02

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA NO DIA 24/08/2022 – POR UNANIMIDADE - COM 07 (SETE) VOTOS FAVORÁVEIS.